



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9-024/2021

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO DE BARCARENA SECRETARIAS NÃO ORDENADORAS VINCULADAS A PREFEITURA DE BARCARENA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES COMPLETOS E BOTIJÕES VAZIOS DE 13KG E 45KG E MANGUEIRAS, A SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº 209/2021 que resultou na(o) Pregão Eletrônico nº 9-024/2021, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES COMPLETOS E BOTIJÕES VAZIOS DE 13KG E 45KG E MANGUEIRAS, A SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, no valor final negociado de R\$ 792.274,08 (setecentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e quatro reais



e oito centavos) com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Torna público o Aviso de Licitação da(o) Pregão Eletrônico nº 9-024/2021, no dia 10 de maio de 2021 e nos demais meios de publicação: 11 de maio de 2021.

A sessão pública foi realizada no dia 24 de maio de 2021, às 09h e 00min. participaram do certame as empresas constantes na ata de realização da(o) Pregão Eletrônico nº 9-024/2021. Ata Complementar realizada no dia 18 de junho de 2021, às 09h e 00min.

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 18 de junho de 2021.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 23 de junho de 2021.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB